



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

1º TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº. 017/2023

1º TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO
CONTRATO Nº 017/2023 PROVENIENTE
DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº
007/2022 DA PREFEITURA MUNICIPAL
DE ITABAIANA/SE, E, DO OUTRO, A
EMPRESA ANDRADE E OLIVEIRA
CONSTRUÇÕES EIRELI, NA FORMA
ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE ITABAIANA, por intermédio de sua Prefeitura, com endereço à Praça Fausto Cardoso, 12 inscrita no CNPJ./MF sob o nº 13.104.740/0001-10, representada neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. Adailton Resende Sousa, brasileiro, casado, registrado no C.P.F nº 357.72, doravante denominado **CONTRATANTE** e a Empresa **ANDRADE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.578.704/0001-01, com sede e foro à Rua Siqueira Campos, 167, centro, na cidade de Campo do Brito/SE, CEP 49520-000 doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu sócio administrador, o Sr. José Almeida Andrade, firmam o presente Termo de rerratificação, regido pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, conforme Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – DO OBJETO:

O presente Termo tem por objeto a retificação da classificação orçamentária com a inclusão de mais uma fonte de recurso, tendo em vista a nova formatação relativa a metodologia no que se refere ao repasse de recursos provenientes da união, sob a rubrica de transferências especiais, retificando, assim, a **CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, a qual passará a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 55, inciso V, da Lei nº. 8.666/93)

Para atender as despesas do Contrato decorrente desta licitação, serão utilizados os recursos provenientes do Orçamento de 2024, conforme dotação orçamentária abaixo:

- ✓ 02.07 Secretaria das Obras, Urbanismo, Infraestrutura e dos Serviços Públicos
- ✓ 15.451.0003.1036 Construção, Reforma e/ou Ampliação do Estádio Municipal e/ou Ginásio de Esportes
- ✓ 4490.51.00 Obras e Instalações
- ✓ 4490.51.03 Obras e/ou edificações para uso comum do povo
- ✓ Fonte 17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União
- ✓ Fonte 15000000 Recursos não vinculados de impostos
- ✓ **Fonte 17063110- Transferência Especial da União**

Com a alteração acima, o instrumento contratual passará a dispor, por fonte de recurso, a seguinte disposição:

Contratado

Repasse Inicial (NE 0110008)	R\$ 2.865.000,00
Contrapartida Inicial (Fonte 17000000)	R\$ 3.613.484,59
Total Empenho Inicial	R\$ 6.478.484,59

Praça Fausto Cardoso, 12 – Itabaiana/SE – 3431-9712 – 13.104.740/0001-10

JOSE
ALMEIDA
ANDRAD
E:008927
14590

Assinado de
forma digital por
JOSE ALMEIDA
ANDRADE:0089
2714590
Dados:
2024.07.31
10:52:52 -03'00'



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

Permuta de Valores


Repasso Inicial (NE 0110008)	R\$ 2.865.000,00
Contrapartida Inicial (Fonte 17000000)	R\$ 1.713.484,59
Transferência Especial da União (Fonte 17063110)	R\$ 1.900.000,00
Total Geral	R\$ 6.478.484,59

CLÁUSULA II - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do Contrato que ora se rerratifica, não modificadas, implícita ou explicitamente, por este instrumento.

E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente, em 02 (duas) vias de igual teor, para um só fim legal.

Itabaiana, 31 de julho de 2024.


Adailton Resende Sousa
Prefeito Municipal
Contratante
JOSE ALMEIDA Assinado de forma digital por
ANDRADE:00892714590 JOSE ALMEIDA
ANDRADE:00892714590
14590 Dados: 2024.07.31 10:53:08
-03'00'
José Almeida Andrade
Andrade Construções e Serviços Ltda
Contratada

Testemunhas.

I 

II 